

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como **estudantes** dos **Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual**, vinculado ao Projeto Programa Qualifica Mais Progredir, de acordo com as disposições a seguir.

Onde se lê:

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma do processo seletivo

N.	Fase	Período	Meio
1	Período de inscrição	14/02 à 04 de março de 2022	Formulário eletrônico: https://forms.gle/Kq1baTisx55Dqbt6
2	Divulgação da lista preliminar dos inscritos e selecionados	10 de março de 2022	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
3	Interposição de recursos contra Resultados da Inscrição e Seleção	11 de março de 2022	Pelo e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br
4	Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Seleção; e Publicação do Resultado Final e convocação para entrega de documentação e matrícula	14 de março de 2022	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
5	Período de matrícula	15 a 18 de março de 2022	Conforme previsto no endereço das escola do Quadro 2.
6	Previsão de início das aulas presenciais	21 de março de 2022	Conforme previsto no endereço das escola do Quadro 2.

Leia-se:

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma do processo seletivo

N.	Fase	Período	Meio
1	Período de inscrição.	14/02/2022 à 16/03/2022	Formulário eletrônico: https://forms.gle/Kq1baTisx55Dqbt6
2	Divulgação da lista preliminar dos inscritos e selecionados.	18/03/2022	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
3	Interposição de recursos contra Resultados da Inscrição e Seleção.	19/03/2022	Pelo e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br
4	Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Seleção; e Publicação do Resultado Final e convocação para entrega de documentação e matrícula.	21/03/2022	Portal do de seleção do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
	Período de matrícula.	22/03/2022 à 25/03/2022	Conforme previsto no endereço das escola do Quadro 2 do edital.
	Previsão de início das aulas presenciais.	28/03/2022	Conforme previsto no endereço das escola do Quadro 2 do edital.

1. 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, pelo e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br.

8.2. A seleção de estudantes gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade financeira para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente da turma e das condições adequadas do local de oferta.

8.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação e a divulgação de resultados e informações no endereço eletrônico onde foi publicado este Edital.

8.4. O candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição poderá ser eliminado do processo seletivo, ter sua matrícula cancelada e ficar sujeito a sanções e penalidades previstas em lei.

8.5. A abertura da turma para oferta do curso estará condicionada ao preenchimento de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

8.6 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas preferencialmente para beneficiários de programas do Auxílio Brasil, poderá ser realizada uma segunda chamada para inscrições para aqueles que recebem outros benefícios sociais do Governo, inscritos no Cadastro Único, respeitando a ordem de inscrição mencionada no item 3.9 deste edital.

8.7. Os estudantes cederão ao IFRO, sem ônus, para a divulgação e promoção pública e gratuita do Curso de Microempreendedor Individual (MEI), todos os direitos de sua imagem, sua voz e sua criação relativos a entrevistas, matérias para internet ou transmissões ao vivo sobre o curso ou cursos, seja para o estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes; autorizam também a armazenar as gravações e textos em banco de dados, exibi-los por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-los via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-los por meio da internet e

telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional, com a entidade parceira e órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal no âmbito de suas atividades de promoção social.

8.8. A inscrição no processo seletivo e matrícula no respectivo curso implicam em concordância sobre os termos deste Edital.

8.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância, e pela Direção-Geral do Campus, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521671** e o código CRC **E2023AEA**.